



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piripá

1

Sexta-feira • 5 de Março de 2021 • Ano • Nº 1569

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Piripá publica:

- **Decreto Nº091/2021, de 05 de Março de 2021** - Institui e nomeia o do Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo responsável pelo acompanhamento da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do município de Piripá e dá outras providências.
- **Portaria Nº018/2021, de 05 de Março de 2021** - Exonerar por motivo de aposentadoria o Servidor, o Sr. Osmar Barbosa Rocha, matrícula nº 453, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ**  
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE  
PIRIPÁ**  
*Mais trabalho, mais avanços!*

GESTÃO  
2021-2024

### DECRETO Nº091/2021, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

“Institui e nomeia o do Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo responsável pelo acompanhamento da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do município de Piripá e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Município em elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei Nacional nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010 e suas alterações;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Município em elaborar o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, nos termos da Lei Nacional nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 e do Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), com vistas a nortear a política pública de saneamento básico, definir as funções de gestão de serviços públicos de saneamento e estabelecer a garantia do atendimento essencial à saúde pública, os direitos e deveres dos usuários e o controle social deste Município.

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam criados os Comitês de Coordenação e o Comitê Executivo, responsáveis pelo acompanhamento e elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS).

#### **Prefeitura Municipal de Piripá**

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA  
☎ Telefone: (77) 3440-2337  
✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE  
PIRIPÁ**  
*Mais trabalho, mais avanços!*

GESTÃO  
2021-2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ**  
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE  
PIRIPÁ**  
*Mais trabalho, mais avanços!*

**GESTÃO  
2021-2024**

Art. 2º O Comitê de Coordenação é a instância consultiva e deliberativa, formalmente institucionalizada responsável pela condução da elaboração do PMSB e PMGIRS e tem como atribuições:

- I. discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo;
- II. criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses.

Art. 3º Fica nomeado o Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico, composto pelos seguintes membros:

#### **Representantes do Poder Executivo**

##### **I. Secretaria de Administração e Planejamento**

- a. Ana Lúcia Ribeiro Santos (titular) – Secretária Municipal de Administração (efetivo)
- b. Renan Dias dos Santos (suplente) – Professor (efetivo)

##### **II. Secretaria Municipal de Saúde**

- a. Sátilla Dacttes Castro Costa - (titular) – Coordenadora Municipal de Vigilância Sanitária
- b. Joice Vieira Novais - (suplente) – Coordenadora Municipal de Programas de Agente Comunitário

##### **III. Secretaria Municipal de Educação**

- a. Nalane Ribeiro Brito - (titular) – Professora (efetivo)
- b. Doglany Marinho - (suplente) – Coordenador Técnico (efetivo)

##### **IV. Secretaria Municipal de Assistência Social**

- a. Débora Donato Pereira – Assistente Social (terceirizado)
- b. José Marcelo Silva dos Santos- (suplente) - Entrevistador do Programa Criança Feliz terceirizado)

#### **Prefeitura Municipal de Piripá**

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA  
☎ Telefone: (77) 3440-2337  
✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE  
PIRIPÁ**  
*Mais trabalho, mais avanços!*

**GESTÃO  
2021-2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ**  
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE  
PIRIPÁ**  
*Mais trabalho, mais avanços!*

GESTÃO  
2021-2024

### **Representantes do Poder Legislativo**

#### **V. Câmara Municipal de Vereadores**

- a. Lucas Rocha Ribeiro (titular) – Vereador
- b. Domingos Barbosa Cruz (suplente) – Vereador

#### **VI. Câmara Municipal de Vereador**

- a. Mauricio Rocha de Carvalho (titular) – Vereador
- b. Jovino Jesus Silva (suplente) – Vereador

### **Representantes dos Conselhos Municipais**

#### **VII. Conselho Municipal de Assistência Social**

- a. Elânia Cristina Ribeiro Marques Fernandes - (titular) – Membro
- b. Rúbia Castro Jardim (Suplente) – Membro

#### **VIII. Conselho Municipal de Saúde**

- a. Ravanildo Oliveira Matos (titular) – Membro
- b. Edmar Barbosa da Silva (Suplente) – Membro

### **Representantes do prestador de serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário**

#### **IX. Empresa Baiana de Águas e Saneamento SA - EMBASA**

- a. Representante do Escritório Regional de Vitória da Conquista – USV

### **Representantes do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT da Fundação Nacional de Saúde**

#### **X. Fundação Nacional de Saúde**

- a. Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT

#### **Prefeitura Municipal de Piripá**

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA  
☎ Telefone: (77) 3440-2337  
✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE  
PIRIPÁ**  
*Mais trabalho, mais avanços!*

GESTÃO  
2021-2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ**  
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE  
PIRIPÁ**  
*Mais trabalho, mais avanços!*

**GESTÃO  
2021-2024**

## **Representantes da Superintendência de Saneamento da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento**

### **XI. Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS**

- a. Representantes da Superintendência de Saneamento - SAN

## **Representantes da Sociedade Civil Organizada**

### **XII. Igreja Católica de Piripá - Ba**

- a. Sidalia Goncalves Viana - (titular) – Membro  
b. Adauto da Silva Lima - (suplente) – Membro

### **XIII. Primeira Igreja Batista de Piripá – Bahia**

- a. Sivaldo Jesus Reis - (titular) – Membro  
b. Lucidalva Vieira Santos Donato - (suplente) – Membro

### **XIV. Associação de Agricultores Familiares do Território Remanescente de Quilombo da Fazenda Sítio, Laginha e Região**

- a. Rafael da Silva - (titular) - Membro  
b. Igon Novais Viana - (suplente) - Membro

### **XV. Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Piripá**

- a. Luzia Dias Viana - (titular) - Presidente  
b. Edvaldo Silva Moura - (suplente) – Secretário Geral

Parágrafo único. Fica designado como Coordenador do Comitê de Coordenação, o representante titular da Secretaria Municipal de Administração, o Senhor **Renan Dias dos Santos**.

Art. 4º O Comitê Executivo é a instância responsável pela operacionalização do processo de elaboração dos Planos e tem como atribuições:

- I. executar todas as atividades previstas no Termo de Referência apreciando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB e PMGIRS e de cada produto a ser entregue à Prefeitura,

#### **Prefeitura Municipal de Piripá**

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA  
☎ Telefone: (77) 3440-2337  
✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE  
PIRIPÁ**  
*Mais trabalho, mais avanços!*

**GESTÃO  
2021-2024**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ**  
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE  
PIRIPÁ**  
*Mais trabalho, mais avanços!*

**GESTÃO  
2021-2024**

submetendo-os à avaliação do Comitê de Coordenação;

II. observar os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos.

Art. 5º Fica nomeado o Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico, composto pelos seguintes membros:

#### **Técnicos representantes das secretarias municipais**

I. Jurandi Costa Viana - Secretário de Agricultura e Meio Ambiente (nomeado)

II. Sílvia Lourenço Costa - Coordenadora de Desenvolvimento Agropecuário (nomeado)

III. Vagner da Silva Santos – Assessor de Comunicação - Secretaria Municipal de Administração Geral; (efetivo)

#### **Técnicos representantes dos prestadores de serviços**

IV. Amaral Bispo dos Reis - Guarda Municipal (terceirizado)

V. Lecloves da Silva Sousa Júnior- Motorista (terceirizado)

#### **Equipe Técnica da Empresa Contratada – SANEANDO PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA**

##### **I. Coordenação Geral**

Geraldo Leite Botelho - Engenheiro Civil e Mestre em Hidráulica

##### **II. Coordenação Técnica de Engenharia**

Marcela Lima Ferreira - Engenheira Civil, Sanitarista e Ambiental

##### **III. Coordenação Técnica Social**

Joice de Jesus Moraes - Assistente Social

##### **V. Equipe de Engenharia**

Luiza de Andrade Berndt – Engenheira Sanitarista e Ambiental

Lívia Duca de Lima – Engenheira Civil, Sanitarista e Ambiental

Rosilei Nascimento de Santana – Engenheira Sanitarista e Ambiental

#### **Prefeitura Municipal de Piripá**

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA

☎ Telefone: (77) 3440-2337

✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE  
PIRIPÁ**  
*Mais trabalho, mais avanços!*

**GESTÃO  
2021-2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ**  
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE  
PIRIPÁ**  
*Mais trabalho, mais avanços!*

**GESTÃO  
2021-2024**

#### **VI. Consultoria em Geoprocessamento**

Luiz Cláudio Ferraz Freire de Carvalho – Geógrafo e Mestre em Planejamento Territorial e Geoprocessamento

#### **VII. Mobilização Social**

Renata de Souza Araújo – Assistente Social

#### **VIII. Consultoria Jurídica**

Cláudia Bezerra Batista Neves - Advogada

#### **IX. Estagiários**

Ana Júlia Dantas Pitangueiras – Estagiária em Engenharia Sanitária e Ambiental

Daniel Moura Muniz de Oliveira – Estagiário em Geologia

Parágrafo único. Fica designada como Coordenador do Comitê Executivo, o representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente **Jurandi Costa Viana**.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Piripá, Estado da Bahia**, em 05 de março de 2021.

**FLÁVIO OLIVEIRA ROCHA**  
Prefeito Municipal

#### **Prefeitura Municipal de Piripá**

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA  
☎ Telefone: (77) 3440-2337  
✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE  
PIRIPÁ**  
*Mais trabalho, mais avanços!*

**GESTÃO  
2021-2024**

## Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ**  
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE  
PIRIPÁ**  
*Mais trabalho, mais avanços!*

GESTÃO  
2021-2024

### PORTARIA Nº018/2021, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

**“Exonerar por motivo de aposentadoria o Servidor, o Sr. Osmar Barbosa Rocha, matrícula nº 453, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e dá outras providencias”.**

**O Prefeito Municipal de Piripá/BA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** as reiteradas decisões dos Tribunais de Justiça de diferentes Estados do Brasil, no sentido de que, com o ato da aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado, deixa de existir, sendo irregular e manifestamente ilegal a manutenção do mesmo no Serviço Público,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 79, inc. V, da Lei Municipal nº 024/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piripá), a aposentadoria acarreta a vacância do cargo público, razão pela qual não poderá o servidor nele permanecer após a aposentadoria espontânea, salvo se aprovada em novo concurso público.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, por motivo de aposentadoria, o servidor Sr. **Osmar Barbosa Rocha**, matrícula nº 453, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

#### **Prefeitura Municipal de Piripá**

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA  
☎ Telefone: (77) 3440-2337  
✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE  
PIRIPÁ**  
*Mais trabalho, mais avanços!*

GESTÃO  
2021-2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ**  
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE  
PIRIPÁ**  
*Mais trabalho, mais avanços!*

**GESTÃO  
2021-2024**

Gabinete do Prefeito Municipal de Piripá, Estado da Bahia, em 05 de março de 2021.

**FLÁVIO OLIVEIRA ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Piripá**

Praça da Bandeira, N<sup>o</sup> 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA  
☎ Telefone: (77) 3440-2337  
✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE  
PIRIPÁ**  
*Mais trabalho, mais avanços!*

**GESTÃO  
2021-2024**

CURTA NAS REDES SOCIAIS    /GOVERNODEPIRIPA

ACESSE O SITE: [WWW.PIRIPA.BA.GOV.BR](http://WWW.PIRIPA.BA.GOV.BR)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YTZ4+0WSI2PIUFR+YGPMUW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.